

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do polo de Leiria da Unidade de Investigação Instituto Jurídico Portucalense – IJP, projeto financiado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), com a referência UIDB/04112/2020, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** ciências jurídicas

. **DESTINATÁRIOS:** [não é obrigatório a inscrição prévia em fase de candidatura] Estudantes de doutoramento inscritos, ou que satisfaçam as condições necessárias para inscrição; ou estudantes de mestrado ou mestrado integrado inscritos, ou que satisfaçam as condições necessárias para inscrição (*de acordo com o art.º 6º do regulamento da FCT*)

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável, com início previsto em 4/2022

. **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do plano de atividades definido aquando da avaliação das UI levada a cabo pela FCT em 2018, visando a assessoria nas tarefas adstritas ao polo de Leiria do IJP, designadamente:

- apoiar a apresentação de candidaturas a projetos de investigação científica, em contexto nacional e internacional, nos mais variados domínios jurídicos;

- promover e apoiar a produção científica dos investigadores do IJP-IPLeiria;

- apoiar na difusão do conhecimento científico resultante da investigação realizada no IJP-IPLeiria e apresentada em congressos, conferências, seminários e outros espaços de debate científico, a nível nacional ou internacional;

- apoiar as atividades de organização e de coordenação executiva de pós-graduações e formações especializadas nas diversas áreas jurídicas a desenvolver no IJP-IPLeiria;

- coadjuvar na prestação de serviços e elaboração de estudos e pareceres, orientados para as necessidades da comunidade civil, institucional e empresarial e levar a cabo pelo IJP-IPLeiria.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) IJP- Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Cátia Sofia Marques Cebola.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1104,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Cátia Sofia Marques Cebola (Presidente), Susana Catarina Simões de Almeida (Vogal efetivo), Susana Isabel da Cunha Sardinha Monteiro (Vogal efetivo), Eugénio Pereira Lucas (Suplente), Ana Isabel Lambelho Costa (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 24 de janeiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2022

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista, incidindo sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

. Adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (15%)

. Classificação do grau académico [Cf] (15%)

. Experiência/conhecimentos gerais [E] (20%)

. Conhecimentos específicos na área [CE] (25%)

. Entrevista [Ent] (25%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [AE*15\% + Cf*15\% + E*20\% + CE*25\% + Ent*25\%]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

b) Cidadãos de Estados terceiros;

c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

b) Curriculum Vitae atualizado do candidato;

c) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;

d) Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura, designadamente da experiência profissional;

e) Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

